

**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 126/2016

Rio Verde, Goiás, em 03 de novembro de 2016.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) Euripedes Gomes Ferreira Dantas.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de Agosto de 2000, e Arts., 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **EURIPEDES GOMES FERREIRA DANTAS**, portador (a) do RG nº 928504 SSP-GO e CPF/MF nº 294.306.901-91, efetivo (a), no cargo de Prof. PEB II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 160/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

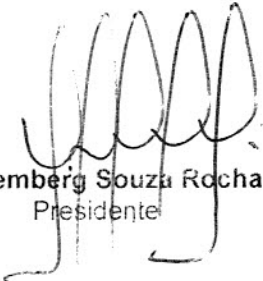
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 126/2016  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores de  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 03/11/2016

Taline Mariotti

**Taline Mariotti**  
**Técnico em Benefício**  
**Portaria nº 085-A/2010**

  
**Ghutemberg Souza Rocha**  
Presidente